



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º144, de 18 de outubro de 1999.

EMENTA: Denomina Logradouro Público Municipal.

Art. 1.º - Passa a denominar-se de “**PRAÇA EDUARDO AUGUSTO TORRES**”, o Logradouro Público Municipal, localizado no 5.º Distrito – (Getulânida), neste Município, conhecido como Pouso Seco, no Donjunto Residencial XUÁ, na antiga Estrada Rio - São Paulo, Km – 119.

Art. 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio Claro, 18 de outubro de 1999

José Carlos dos Santos Rocha
José Carlos dos Santos Rocha
PREFEITO